



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), de forma presencial na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **2ª (segunda) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iperon de 2024**.

Participaram da reunião, o Presidente **Tiago Cordeiro Nogueira** e os **Diretores:**

Diretor de Administração e Finanças do Iperon - DAF - **Delner do Carmo Azevedo;**

Diretor de Previdência do Iperon - Diprev - **Elton Parente de Oliveira;**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon - Dtic - **Rudny Wallas Alves.**

Também esteve presente:

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag - **Rafael Ferreira Lopes;**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Análise e deliberação sobre o Plano e Cronograma de trabalho da Comissão Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Iperon - Processo SEI n. 0016.004545/2023-11

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do Plano e Cronograma de trabalho da Comissão Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Iperon.

2. Análise e deliberação sobre os questionamentos realizados pelo Conselheiro Mauro Roberto - Processo SEI n. 0016.000047/2024-80

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, o envio das respostas confeccionadas pelo Diretor de Previdência do Instituto; e apresentadas durante a presente Reunião (id. 0045952850).

3. Apresentação Calendário Iperon Perto de Você, Oficinas de RH 2024 e Congresso Previdenciário - Diretor da Diretoria de Previdência, Elton Parente de Oliveira.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do Calendário Iperon Perto de Você, Oficinas de RH 2024 e Congresso Previdenciário.

4. Apresentação e validação de sistema de cálculo e emissão de atos de aposentadorias e pensões - Diretor da Diretoria de Previdência, Elton Parente de Oliveira.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do sistema de cálculo e emissão de atos de aposentadorias e pensões, com início da vigência dia 05/02/2024.

Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 10h55min (dez horas e cinquenta e cinco minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente do Iperon e Diretores presentes.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Elton Parente de Oliveira

Diretor de Previdência do Iperon

Rudny Wallas Alves

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Elton Parente de Oliveira, Diretor(a)**, em 16/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rudny Wallas Alves, Diretor(a)**, em 16/02/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 19/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER DO CARMO AZEVEDO, Diretor(a)**, em 20/02/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Assessor(a)**, em 20/02/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045918559** e o código CRC **6B3B3ED0**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Memorando nº 5/2024/IPERON-DIREX

De: IPERON-GAB

Para: IPERON-CAD

Processo Nº: 0016.000047/2024-80

Senhores Conselheiros e Conselheiras,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando nº 4/2024/IPERON-CAD (id. 0044942301), por intermédio do qual o Conselheiro do Conselho de Administração, Mauro Roberto da Silva, **informou** que durante a 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 12 de dezembro de 2023 (id. 0044943887), o Conselho **deliberou**, por unanimidade, pelo encaminhamento de expediente solicitando esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

- I) Quantidade de Processos de Aposentadorias e Pensões Ingressados no Instituto no Exercício de 2023?**
- II) Quantidade de Processos de Aposentadorias e Pensões Represados no Final de 2022?**
- III) Prazo Médio Atual de Concessão de Aposentadorias e Pensões, e Setor com Maior Demora na Tramitação?**
- IV) Prazo Médio para Concessão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC?**
- V) Quantidade de Aposentadorias e Pensões Concedidas até 31 de Dezembro de 2023?**

Desse modo, passo a **responder** os questionamentos levantados no Memorando nº 4/2024/IPERON-CAD (id. 0044942301).

I) Quantidade de processos de aposentadorias e pensões ingressados no instituto no exercício de 2023?

No exercício de 2023, **966 (novecentos e sessenta e seis) processos foram instaurados**, sendo **140 (cento e quarenta) pensões e 826 (oitocentos e vinte e seis) aposentadorias**.

II) Quantidade de processos de aposentadorias e pensões represados no final de 2022?

Devido a ausência de padronização na classificação de processos de exercícios anteriores, é tecnicamente **inviável** quantificar o número de processos de aposentadoria e pensão por morte no exercício de 2022, uma vez que as classificações existentes nos cadastros são inconsistentes com os conteúdos dos processos.

Isso porque, no momento de instauração dos referidos processos, foram cadastrados como tipo “Comunicação externa” ou “Comunicação interna”, quando o correto seria “Pessoal: aposentadoria” ou “Pessoal: pensão”.

Da mesma forma, houve processos instaurados com classificação "benefícios", sendo o correto “Gestão de benefícios”, por se tratar de atualizações de proventos ou isenção de imposto de renda.

Assim, tornou-se **inviável** quantificar o estoque processual referente a exercícios anteriores.

III) Prazo médio atual de concessão de aposentadorias e pensões, e setor com maior demora na tramitação?

Dezembro de 2023	
Prazo médio	Aposentadoria: 307 dias
	Pensão: 211 dias
Média geral dos benefícios	296 dias
Setor com maior demora na tramitação	Procuradoria do Estado junto ao Iperon - 36% dos processos

Destaco, ainda, que a Procuradoria do Estado junto ao Iperon iniciou o exercício de 2022 com **2.630 (dois mil seiscentos e trinta) processos**, e, mesmo recebendo novas demandas, concluiu o exercício de 2023 com **apenas 415 (quatrocentos e quinze) processos administrativos**, excetuadas as demandas judiciais, de modo que houve considerável redução no quantitativo de processos desta setorial.

IV) Prazo médio para concessão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC?

Com base no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o tempo médio para tramitação desde o órgão de origem até a concessão da Certidão de Tempo de Contribuição é de **137 (cento e trinta e sete) dias**.

Ressalto que o andamento processual **não** depende integralmente deste Instituto de Previdência, em virtude da necessidade de efetuar a correção da instrução processual a cargo do beneficiário.

V) Quantidade de aposentadorias e pensões concedidas até 31 de dezembro de 2023?

No exercício de 2023, foram concedidos **1520 (um mil quinhentos e vinte) benefícios no total**, sendo **1311 (um mil trezentos e onze) aposentadorias programadas**, **167 (cento e sessenta e sete) pensões** e **42 (quarenta e duas) aposentadorias por incapacidade permanente**.

Assim, no exercício de 2023, o Iperon **concedeu mais benefícios** que processos recebidos.

Ante o exposto, **encaminho** os autos ao Conselho de Administração para **conhecimento**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 15/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045921683** e o código CRC **C178C339**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0016.000047/2024-80

SEI nº 0045921683